

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 37 – DOE – 22/02/19 – Seção 1 – p.22

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SES - 16, de 21-2-2019

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o Protocolo de Intenções firmado em 05-03-2018, entre a Prefeitura de Taubaté e a Universidade de Taubaté-Unitau, que objetivou a conjugação de esforços para assunção do Hospital Universitário de Taubaté - HUT pelo Município e pela implementação de medidas administrativas visando a gestão da unidade hospitalar, sem comprometer o atendimento das cidades vizinhas, mantendo a oferta de serviços à população;
- o compromisso firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura de Taubaté, datado de 13-03-2018, para municipalização do HUT;
- a preocupação das partes em não haver solução de continuidade na prestação da assistência médico-hospitalar prestada à população assistida pelo HUT,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho - GT para implementar a transição da prestação da assistência médico-hospitalar prestada à população assistida pelo HUT, cuja gestão passará do Estado para a Prefeitura de Taubaté.

Artigo 2º - O GT será integrado pelos seguintes membros:

I - Pela SES- SP:

- Nelson Yatsuda- RG - 8.996.083 (CRS)
- Renata Rotelli de Oliveira Moneda – RG - 29.433.465-8 (CRS/ DRS-Taubaté)
- Wagner Ferreira Macedo – RG - 24.814.281-1 (CGCSS)
- Melissa Nyimi Simonae – RG - 25.347.170-9 (CGCSS)
- Marcia Soares de Oliveira Bacheга – RG - 37.995.011-X
- Marcio do Espírito Santo – RG 28.145.172-2 (HUT)
- Michel Kellner Brito – RG - 23.124.836-2 (HUT)
- Caio Lúcio Soubhia Nunes – RG - 23.124.836-2 (HUT)

II- Pela Prefeitura de Taubaté:

- Rosa Maria Gaudioso Celano - RG: 17628061-3
- Ana Marta Nicodemo - RG: 8168731-X (OSS selecionada pela Municipalidade para gerir o HUT)

Artigo 3º- O GT terá 60 dias para efetuar a transição das atividades assistenciais.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.